



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

11/01/2018

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Vereador Sr. Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Técnica Superior, Dr^a. Liliana Mafalda Valente da Cruz, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a Brigitte Capeloa e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas. -----

---- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

---- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida. -----

---- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 6 de 10 de janeiro de 2018, com um saldo orçamental de 130.618,18 € (cento e trinta mil, seiscentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).-----

---- APROVAÇÃO DE ATA:-----

---- ATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 -----

---- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de dezembro de 2017, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 08 de janeiro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- **VOTO DE PESAR:** -----

---- No início dos trabalhos, o Sr. Vice- Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Anilde de Oliveira, como reconhecimento pelo trabalho meritório desempenhado pelo mesmo, ao serviço da comunidade, designadamente como Presidente da Direção da Casa do Povo de Mira e da Filarmónica Ressurreição de Mira, endereçando às suas filhas e restantes familiares, as mais profundas condolências.-----

---- Todos os presentes se associaram ao voto de pesar formulado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. --

---- De seguida, o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e desejou a todos um excelente ano de 2018, repleto de sucessos pessoais e profissionais.-----

---- Todos os presentes agradeceram e retribuíram os desejos formulados. ----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

---- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA TRABALHADORES QUE EFETUAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO – ANO 2018** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 1/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº.3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 03 de janeiro de 2018, relativo à constituição de fundos fixos de caixa, para o ano de 2018, para os trabalhadores que efetuam atendimento ao público, no valor de 50,00 € (cinquenta euros) cada. -----

---- O referido despacho encontra-se anexo à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante. -----

---- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO ECONÓMICO 2018** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da constituição dos seguintes fundos de maneiio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, conjugado com o art.º 16.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mira, com os seguintes limites anuais: 0201 020210 – Transportes – valor anual 2.400,00 €; 0201 020225 – Outros Serviços – valor anual 6.000,00 €, sendo o responsável pela sua posse o Técnico Superior João Fernando Neves Rocha. A constituição dos fundos de maneiio será feita mensalmente, mediante a entrega ao responsável pelos mesmos, de um duodécimo das importâncias mencionadas; o fundo será regularizado no fim de cada mês, devendo o responsável entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efetuado o seu processamento, sendo a reposição feita mensalmente e devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano; a verba destinada a “Transportes”, aplica-se exclusivamente a pequenas despesas, tais como, recibos de portagem, estacionamento, etc.; a verba destinada a “Outros Serviços” destina-se apenas a inspeções de veículos, certidões prediais, outras aquisições pontuais de pequeno montante, etc. -----

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AIBAP – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE APOIO À POPULAÇÃO-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 3/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação ao abrigo do disposto no n.º.3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho emitido a 12 de dezembro de 2017, relativo à atribuição de um apoio, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à AIBAP, destinado a compensar o aumento de despesas inerentes ao funcionamento do gabinete de apoio à população, que funcionou nas instalações do edifício da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Incubadora do Beira Atlântico Parque, destinado a centralizar a recolha de informação sobre os prejuízos sofridos pela população do Concelho de Mira, aquando dos incêndios que assolaram o Concelho de Mira em 15 de outubro de 2017. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda quis saber a que tipo de despesa se destinava o apoio proposto.-----

--- Por outro lado, pediu informações relativamente a rumores vindos a público, tendo sido noticiado o interesse de investidores na aquisição da Incubadora de Cantanhede e perguntou qual a estratégia relativamente à Incubadora de Mira. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira explicou que há quatro anos atrás, o edifício da Incubadora de Empresas de Mira (Edifício Mira Center) se encontrava ao abandono, sem energia elétrica, vandalizado e em processo de insolvência. O Executivo tinha traçado um plano de recuperação da AIBAP, quer financeiramente, quer mesmo a recuperação do espaço físico, o que estava a ser conseguido, o edifício estava reabilitado e tinham sido lá instalados alguns serviços da Câmara Municipal. Presentemente, ainda estavam a ser feitos esforços para alcançar o equilíbrio financeiro da associação e mais de metade da dívida estava paga. Ao mesmo tempo, tinham também começado a surgir alguns projetos compatíveis com o fim a que a associação se destina, ou seja, a incubação. Estavam já instaladas várias empresas *start-up*, contavam-se já cerca de 70 pessoas a trabalhar naquele edifício, o custo da sua manutenção já não envergonhava ninguém. -----

---- Informou ainda que não tinha havido nenhuma manifestação de interesse na sua aquisição, sendo que tal intenção teria que ser ponderada pelo respetivo Conselho de Administração. -----

---- Reiterou que existia equilíbrio em termos de funcionamento e tudo era feito no sentido de ser dada a máxima dignidade àquele edifício que,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inclusivamente, tinha sido bastante elogiado pelo Sr. Presidente da República, aquando da sua vinda a Mira. -----

---- Mais informou que uma das fontes de financiamento era o contrato de arrendamento existente, que permitia ter instalado lá os serviços da CPCJ, Espaço do Cidadão e ainda a Divisão de Educação, Cultura e Desporto. -----

---- Quanto ao apoio em si, disse que se destinava a colmatar despesas inesperadas, que não cabiam nas despesas correntes da Incubadora, a qual não possuía nenhum *superavit*, designadamente, tinha sido necessário adquirir estantes e utensílios para acondicionamento dos bens que, posteriormente, tinham sido disponibilizados às pessoas vítimas dos incêndios.-----

---- Mais, realçou o trabalho desempenhado pelos serviços da DECD e CLDS, os quais tinham conseguido dar uma resposta eficaz às necessidades da população atingida.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou ainda se estava a decorrer algum processo em Tribunal, tendente à insolvência da AIBAP. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira disse que o processo tinha sido arquivado.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou quel era o valor mensal do arrendamento. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira informou que o valor era de 16.000,00 € mensais. -----

---- O Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Nelson Maltez acrescentou que tinha estado na génese do projeto da AIBAP; que a incubadora de Cantanhede tinha surgido em simultâneo com a de Mira, mas tinha seguido uma trajetória diferente: enquanto Cantanhede se tinha direcionado para a Universidade de Coimbra, para a área da biotecnologia, a de Mira, mais ligada à Universidade de Aveiro, se tinha direcionado para a nanotecnologia. Por outro lado, o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Biocant, de Cantanhede, tinha aproveitado o fator antecipação e Mira tinha perdido isso e agora interessava torná-la atrativa.-----

---- Por último, disse que não era intenção dos municípios fazerem eternamente parte da gestão das incubadoras. -----

---- ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VOTAÇÃO DE PROPOSTAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 2017 – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO, NOS TERMOS DO N.º. 3 DO ART 35.º. DO ANEXO I, DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 4/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação ao abrigo do disposto no n.º.3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho emitido em 03 de janeiro de 2018, relativo à alteração do período de votação de propostas referentes ao orçamento participativo do ano de 2017, de modo a que o mesmo se realize no seguinte período: início em 05 de janeiro de 2018 e término em 05 de fevereiro de 2018.-----

---- O referido despacho encontra-se anexo à presente ata e dele fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se em vez de ratificação do despacho não seria melhor uma tomada de conhecimento, uma vez que a alteração das datas, na prática, já estava a decorrer. Esclareceu que nada tinha contra a alteração de datas, apenas discordava do procedimento.-----

---- Depois, disse que gostaria de ouvir do Sr. Vereador Nelson, quer na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, quer na qualidade de elemento da direção do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Mira, da Lentisqueira, porque razão não tinha ainda sido liquidada a verba inerente ao projeto que tinha vencido o último Orçamento Participativo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vice-Presidente respondeu que o terreno destinado à construção do edifício tinha problemas associados, mas que, a breve trecho, o projeto iria ser entregue e a verba seria paga. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que o que estava em causa era a atribuição da verba e que se dizia que era derivado à falta de apresentação de faturas, por isso gostaria de saber em concreto o que se passava. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira elucidou que o Orçamento Participativo assentava num modelo de reembolso, isto é, face ao resultado obtido, a Câmara Municipal comprometia-se não à atribuição de um subsídio, mas sim ao reembolso das despesas feitas. Só recentemente tinha sido pago ao Seixo e no caso em concreto, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Mira, ainda não tinha entregue os comprovativos das despesas/faturas. Logo que o fizesse, as despesas seriam pagas, tanto mais que as verbas se encontravam cativas. -----

---- Por último, o Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Nelson Maltez, disse que não era presidente do referido Centro de Solidariedade Social, não lhe cabendo a si falar pela referida instituição, mas se o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins queria mais informações poderia sempre fazer as perguntas, sendo que as respostas seriam dadas no local certo. -----

---- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.5/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 7.º., do D.L. n.º. 142/2017, de 14 de novembro, conjugado com o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposto na alínea i), do n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- A minuta do referido protocolo, bem como o anexo contendo a listagem das habitações danificadas pelos incêndios, encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.-----

---- O Sr. Vice-Presidente, Vereador Sr. Nelson Maltez explicou que o protocolo mais não era do que uma transposição da Lei. A competência cabia à CCDR, a Câmara Municipal servia de intermediária, por uma questão de facilidade dos procedimentos, concretizando, no terreno, ações necessárias para se conseguir devolver as casas aos munícipes necessitados.-----

---- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, NO ÂMBITO DA COBERTURA METROLÓGICA**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 6/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Mira e o Município de Cantanhede, visando assegurar a prestação do serviço municipal de metrologia.-----

---- O referido acordo de colaboração encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda quis saber quais os custos para o erário municipal, decorrentes do referido acordo de colaboração.-----

---- O Sr. Vice-Presidente respondeu que não existiam custos associados. A Câmara Municipal cedia o espaço onde o serviço se encontrava instalado, no edifício Mira Center, sendo que a receita cobrada reverteria para o Município de Cantanhede.-----

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ESCOLA SEC/3 DR.ª MARIA CÂNDIDA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO – INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS RENATO CAMPOS E JAIME SANTOS-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 7/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da tomada de conhecimento, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Mira e a Escola Sec/3 Dr.ª. Maria Cândida (Agrupamento de Escolas de Mira) para integração dos alunos Renato Campos e Jaime Santos, no âmbito da realização de formação prática em contexto de trabalho. -

---- O referido protocolo de colaboração encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ESCOLA SEC/3 DR.ª MARIA CÂNDIDA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS BRUNO FRADE LOUREIRO E JOÃO FRANCISCO BATISTA VERÍSSIMO-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 8/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da minuta do protocolo de estágio a celebrar entre o Município de Mira e a Escola Sec/3 Dr.ª. Maria Cândida, no âmbito da realização de formação prática em contexto de trabalho, para integração dos alunos Bruno Frade Loureiro e João Francisco Batista veríssimo.-----

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO PARA
REALIZAÇÃO DE ESTUDO “REVITALIZAR A REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA” –
APROVAÇÃO DE MINUTA -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 9/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Universidade de Aveiro, tendo em vista a realização do estudo de investigação clínica intitulado “*Revitalizar a Reabilitação Respiratória*”, ao abrigo das disposições previstas na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º da mesma Lei. -----

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- A Sr.ª Vereadora Dr.ª. Madalena Isabel Santos explicou que o Município de Mira tinha sido selecionado/convidado para a realização de um estudo de investigação clínica intitulado “*Revitalizar a Reabilitação Respiratória (3R)*”, podendo assim desenvolver, implementar e disseminar programas de reabilitação respiratória, sendo que o público alvo serão os doentes com doença crónica com patologia respiratória, cabendo ao Município de Mira a logística de transportes a apoio local à realização de atividades de sensibilização. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que era sempre de realçar a celebração de tais protocolos, mormente na área de investigação e saúde. Sabendo dos problemas existentes na população e dos custos associados, afirmou ser muito importante implementar programas que possam vir a dar melhor qualidade de vida às famílias. -----

---- Mais perguntou se já existiam contratos específicos, previstos na cláusula 3.º do protocolo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Sr^a. Vereadora Dr^a. Dulce Cainé respondeu negativamente e a Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Santos acrescentou que ainda não estava feito o levantamento dos utentes.-----

---- A Chefe da DECD, Dr^a. Brigitte, acrescentou que apenas o Município de Mira e o de Aveiro tinham sido convidados para integrar aquele estudo de investigação clínica.-----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - REALIZAÇÃO DO 10º RAID BTT LAGOAS DE MIRA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 10/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a alteração da circulação rodoviária nos dias 13 e 14 de janeiro de 2018, na Praia de Mira e em Mira, por forma a ser possível a realização do “10º. RAID BTT Lagoas de Mira”, da responsabilidade da Associação Cicloturista do Cabeço de Mira.-----

---- PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA POLO II - APROVAÇÃO DA PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO E DA VERSÃO FINAL DO PLANO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 11/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

---- “PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II - APROVAÇÃO DA PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO E DA VERSÃO FINAL DO PLANO -----

---- 1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alínea n) do art.º 23 da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) e b) do n.º 3 do art.º 53 Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação. -----

---- 2. Decorridos todos os procedimentos pertencentes ao processo, passada a conferência procedimental e emitido o respetivo parecer final e concluído o período de discussão pública do qual será elaborado - tal como se encontra previsto no n.º 6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio – um Edital para divulgação dos resultados da mesma, deverá a Câmara Municipal proceder à aprovação da informação de ponderação do período de discussão pública assim como dos documentos referentes à supramencionada proposta de alteração e posterior envio dos mesmos à Assembleia Municipal. -----

---- Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se: -----

---- Que a Câmara Municipal delibere: -----

---- a. Aprovar, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, informação de ponderação do período de discussão pública da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II; -----

---- b. De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio proceder à inclusão do Edital dos resultados da discussão pública nos documentos a enviar à Assembleia Municipal; -----

---- c. Apresentar à Assembleia Municipal de Mira, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do referido diploma legal, para aprovação a proposta final da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Pólo II.” -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, para aprovação, nos termos do n.º. 1, do art.º. 90º., do D.L. n.º. 80/2015, de 14 de maio. -----

---- PERCURSO DE TRANSPORTE DE AREIAS ENTRE O DEPÓSITO DA APA (PORTO DE AVEIRO) E O 4º DEPÓSITO DE AREIAS RELATIVO AO TROÇO F3.6- PRAIA DE MIRA SULO EMPREITADA DA 3º FASE DA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DUNAR - TOMADA DE CONHECIMENTO -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 12/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa ao percurso de transporte de areias entre o depósito da APA (Porto de Aveiro) e o 4.º depósito de areias relativo ao troço F3.6 – Praia de Mira Sul, no âmbito da empreitada da 3.ª fase da proteção e recuperação do sistema dunar. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Vice- Presidente: Nelson Teixeira Maltez)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)